



Edital de eleição do PPG em Educação nº1, de 23 de março de 2026

Dispõe sobre a eleição de representantes docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

A suplente da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e com base na legislação vigente, disciplina:

Artigo 1º- A eleição para a escolha de 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, do Programa de Pós-Graduação em Educação, para compor a Comissão Coordenadora do Programa (PPG) de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP USP, será realizada em uma única fase, no dia 10/04/2026, das 9h até às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

§1º - Considerando a vacância em virtude do falecimento do Prof. Elmir de Almeida, será disciplinado neste edital de eleição o preenchimento de 01 (um) membro titular, cujo eleito(a) completará o mandato em curso (até 09/01/2027), nos termos do § 5º do art. 32 da Resolução nº7493/2018.

§2º - Considerando a vacância em virtude de pedido excepcional de desligamento da representação da Profa. Elaine Sampaio Araújo, acatado pela CCPPG em Educação, será disciplinado neste edital de eleição o preenchimento de 01 (um) suplente da representação, cujo eleito(a) completará o mandato em curso (até 09/01/2027), nos termos do § 5º do art. 32 da Resolução nº7493/2018.

§3º - A representação na CCPPG em Educação possui vinculação titular-suplente e as vacâncias supracitadas referem-se às representações distintas, dentre os atuais membros do colegiado.

Artigo 2º - Os orientadores plenos credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação e vinculados à FFCLRP, interessados em concorrer às vagas vacantes, deverão encaminhar requerimento individual, devidamente preenchido com as informações solicitadas no documento, em formato pdf e com assinatura



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO – FFCLRP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDU



eletrônica (USP Assina ou Gov.br) para o endereço eletrônico ppgedu@ffclrp.usp.br, até às 17h do dia 02/04/2026.

§ 1º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste edital de eleição serão deferidas pela suplente da Coordenação da CCP Educação e serão divulgadas até o dia 06/04/2026 na página da FFCLRP: <http://www.ffclrp.usp.br> - aba Transparência / Eleições.

§ 2º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição deverão ser formulados à suplente da coordenação da CCP Educação, e encaminhados para o e-mail ppgedu@ffclrp.usp.br, até às 17h do dia 08/04/2026. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 09/04/2026.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados (as) os (as) orientadores (as) credenciados (as) como plenos (as) no Programa e vinculados (as) à USP.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Artigo 4º - Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – a mais alta categoria do (a) candidato (a) titular;

II – a mais alta categoria do (a) candidato (a) suplente;

III – o maior tempo de serviço docente na USP do (a) candidato (a) titular;

IV – o maior tempo de serviço docente na USP do (a) candidato (a) suplente.

§ 1º – Os níveis das categorias docentes também poderão ser utilizados para desempate.

§ 2º - Será considerado eleito para o cargo vacante de titular o(a) orientador(a) mais votado(a) e aplicando-se os critérios de desempate do caput.

§ 3º - Será considerado eleito para o cargo vacante de suplente o(a) orientador(a) mais votado(a) a seguir e aplicando-se os critérios de desempate do caput.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO – FFCLRP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDU



Artigo 5º - Será encaminhado aos eleitores, no dia da eleição, no e-mail cadastrado na base de dados corporativos da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com a qual o eleitor poderá exercer seu voto, utilizando a senha única.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 7º - A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada na página da FFCLRP (<http://www.ffclrp.usp.br> - aba Transparência / Eleições) a partir das 17h do dia 10/04/2026.

Artigo 8º - No prazo de três dias úteis após a proclamação dos (as) eleitos (as), poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido à suplente da CCP Educação, que decidirá até o dia 17/04/2026. O recurso não produz efeito suspensivo.

Artigo 9º - O mandato dos eleitos terá início no dia 17/04/2026.

Artigo 10 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela suplente da coordenação do PPG da Educação.

Ribeirão Preto, 20 de março de 2026

Profa. Dra. Ana Claudia Balieiro Lodi
Suplente da Coordenação do PPG em Educação